

PROJETO DE LEI Nº 041/22, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Declara de interesse público o custeio na locação de estrutura móvel coberta para utilização em ato inaugural que acontecerá na cidade e dá outras providências.

Art. 1º Declara de interesse público o custeio, até o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para a locação de estrutura móvel coberta para utilização como abrigo às pessoas que participarão de ato inaugural da reforma e remodelação da igreja matriz que está prevista para acontecer na data de 21 de agosto de 2022.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 01 - Secretaria Munic. da Administração e Org. Subordinados

Atividade: 1004 - MANUT. DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva declarar de interesse público o custeio, até o valor de doze mil reais, para locação de estrutura móvel coberta para utilização como abrigo no ato de inauguração da reforma e remodelação da igreja matriz que está previsto para acontecer na data de 21 de agosto de 2022.

Conforme vem se vislumbrando o evento contará com a presença de grande parte da população alpestrense e, com isso, pensamos em disponibilizar cobertura móvel para que haja a proteção contra o sol e/ou chuva desses participantes, uma vez que, segundo as expectativas de público, não será possível a acomodação de todos no interior da igreja.

Importante deixar claro que esta ação nada tem a ver com auxílio à entidade religiosa e sim busca atingir direta e especificamente a população alpestrense que se fará presente, motivo pelo qual entendemos plenamente possível e por isso buscamos a autorização do Poder Legislativo Municipal.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal